PROFESSOR MARCOS VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

RECONHECE O PARQUE ECOLÓGICO JUSCELINO KUBITSCHEK (PARQUE JK) COMO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como Patrimônio Ambiental, Ecológico e Paisagístico do Município de Anápolis o Parque Ecológico Juscelino Kubitschek (Parque JK), localizado no Bairro JK, região leste da cidade, compreendendo toda a sua área verde, desde suas nascentes, fauna, flora e recursos paisagísticos.

Art. 2º- O reconhecimento visa garantir a preservação ambiental, paisagística, histórica e social do Parque JK, reconhecido como importante área verde urbana e espaço público de convivência, lazer e educação ambiental.

Art. 3º- Ficam vedadas quaisquer intervenções que resultem na supressão da vegetação nativa, alteração da paisagem, degradação ambiental, construção irregular ou descaracterização da área, ressalvadas as ações de manutenção, manejo sustentável, pesquisas autorizadas e obras de interesse público previamente licenciadas.

Art. 4º- O Poder Executivo providenciará o registro administrativo do reconhecimento do Parque Ecológico Juscelino Kubitschek como Patrimônio Ambiental, Ecológico e Paisagístico do Município de Anápolis, garantindo sua inclusão nas políticas públicas municipais de preservação ambiental, turismo sustentável, educação ecológica, lazer e gestão integrada das áreas verdes urbanas.

Scanned with CamScanner

Art. 5º- O Município poderá celebrar parcerias com universidades, escolas, órgãos ambientais, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil para desenvolver ações de conservação, educação ambiental, reflorestamento e valorização do Parque JK.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 28 de novembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer o Parque Ecológico Juscelino Kubitschek (Parque JK) como Patrimônio Ambiental, Ecológico e Paisagístico de Anápolis, garantindo sua preservação e valorização enquanto espaço essencial à qualidade de vida, à biodiversidade urbana e à memória ambiental do município.

O Parque JK constitui uma das áreas verdes mais emblemáticas de Anápolis, localizado na região leste e integrado ao cotidiano da população. O espaço abriga espécies nativas do Cerrado, áreas de nascente e uma expressiva diversidade biológica, além de desempenhar papel fundamental na regulação microclimática e na drenagem urbana.

Com uma extensão de aproximadamente 3.639 metros, o Córrego Água Fria no Parque JK, tem duas nascentes, sendo que uma nasce aproximadamente a 200 metros da rodovia BR-153 no Setor Tropical, que atravessa a rodovia para se unir a segunda nascente que nasce entre a Rua 41 e Avenida Juscelino Kubitscheck no bairro JK, indo desembocar no Córrego Cascavel que, por sua vez, drena para o Córrego das Antas.

A Constituição Federal (art. 225) assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo. A Lei nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), determinam a necessidade de preservação de áreas verdes urbanas e de proteção dos ecossistemas de relevância social e ecológica.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Anápolis e o Plano Diretor Municipal dispõem sobre a proteção de áreas de interesse ambiental, histórico e paisagístico, reafirmando o dever do poder público de conservar e ampliar os espaços verdes como instrumento de sustentabilidade e bem-estar social.

Scanned with CamScanner

O reconhecimento do Parque JK como patrimônio ambiental reforça o compromisso de Anápolis com o desenvolvimento urbano sustentável, a educação ambiental e a preservação do Cerrado, além de proteger um espaço que simboliza a convivência, o lazer e a história da cidade.

Assim, a proposta busca assegurar que o Parque Ecológico Juscelino Kubitschek seja mantido para as presentes e futuras gerações, como referência de equilíbrio entre natureza e cidade, fortalecendo a identidade ambiental e cultural do município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, aos 28 de novembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner